

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 009/GAB/PROC

Lapa, 09 de Janeiro de 2017

Senhor Presidente:

10/01/2017
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Venho por meio deste, no uso da competência que me é conferida pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 69, inciso IX, combinada com o que determina o artigo 36, inciso I, e ainda artigo 84, § 1º, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Vereadores para que se reúna em sessão extraordinária em dia e horário a ser determinado por essa Presidência, para apreciação do Projeto de Lei nº 01, de 09 de Janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Tal convocação extraordinária se faz necessária tendo em vista a adequação da Estrutura Administrativa à gestão que agora se inicia, a qual irá proporcionar um enxugamento da máquina administrativa, uma vez que dos 99 Cargos em Comissão, antes criados, se propõe a redução para 76 vagas, das quais de imediato serão preenchidas.

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR

Camara Municipal da Lapa

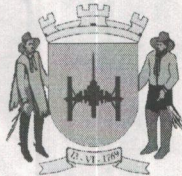
Protocolo 0000000026 / 2017 10/01/2017

Paulo César Fiates Furiati - Prefeito
Municipal
Ofício

ANTONIOR

16:01:32

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 009/GAB/PROC

...fl.02

Assim, resta plenamente justificada a importância da convocação que ora se faz, para o menor tempo regimental possível, sendo que se requer a Vossa Excelência a gentileza de cumprir com o que determina o artigo 84, § 2º, do Regimento Interno de Casa, no sentido de dar ciência aos Vereadores desta convocação, por meio de comunicação pessoal e escrita.

Ao ensejo envio a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Janeiro de 2017.


Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal